



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/RO

1 - O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, e em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna pública a Ata da 11ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 18 de dezembro de 2024, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme registro de presença abaixo.

- Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- Data: 18/12/2024
- Hora de início: 09h
- Duração da Reunião: 1h49min20s
- Registro da Reunião: Assessora Marines Maciel Paixão Silva
- Ofício de Convocação: Ofício nº 7929/2024/SEAS-CEASRO

2 - CONSELHEIROS(AS) PRESENTES:

- Presidente: Maria Antônia Oliveira de Almeida.
- Conselheiros Governamentais: Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso e Fabiane Aparecida Passarini - SEAS, Sirley Rosário Corsino do Carmo - SEDUC; Luzivera Mosquini Nogueira e Karígina Suely de Oliveira - SESAU
- Conselheiros da Sociedade: Maria Antônia Oliveira de Almeida e e Rosenildes França de Oliveira Zambam - FEUSUAS; Laura Cristina Anastácio Rodrigues - CRESS; José Roberto Candido Silva - FEDER.

3 - CONVIDADOS PRESENTES: Gláucia do Nascimento Prado, Laura Santos, Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio, Bruno Puccinelli, Plínio Gomes do Nascimento, Denir Mattara, Roberto Yuri Courinos Almeida, Amanda; Eriene Matos Martins; Amon-rá Antunes Bandeira de Melo, e Raimundo de Almeida Queiroz - Coordenador do FEUSUAS.

4. PAUTA DA REUNIÃO:

- Informes;
- Apreciação e deliberação sobre o Plano de Ação da SEAS-CAS para 2025;
- Aprovação do calendário de reuniões do CEAS/RO para o exercício 2025;
- Comentários da presidente sobre a sua participação na Reunião Regional Norte e Reunião Trimestral do CNAS;
- Confraternização do CEAS.

5 - RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a 11ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS/RO, de forma híbrida, com participação presencial na sede do Conselho e acesso por plataforma virtual Zoom. A Presidente Maria Antônia Oliveira de Almeida deu início aos trabalhos, saudando os presentes e registrando a participação online e presencial. Manifestou satisfação com o quórum alcançado em seguida, procedeu à leitura da pauta do dia, cujo ponto central tratava da apreciação e deliberação do Plano de Ação da CAS-SEAS para o exercício de 2025. Na sequência, a coordenadora da SEAS, Fabiane, realizou a apresentação do Plano de Ação 2025, com ênfase no orçamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. Informou que o orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual de 2025 sofreu um corte aproximado de 30%, em razão da baixa arrecadação estadual e do contingenciamento orçamentário, que priorizou as áreas de saúde e educação. Esclareceu que o orçamento estimado para a política de assistência social é de R\$ 21.337.869,00, composto por recursos do Tesouro Estadual e por uma previsão ainda incerta de repasses federais, especialmente via Índice de Gestão Descentralizada – IGD. Durante a apresentação, foram destacados os principais eixos do Plano de Ação, entre eles: a Gestão do SUAS, com previsão de aproximadamente R\$ 800.000,00, incluindo recursos destinados à realização de reuniões, apoio técnico e fortalecimento da gestão; a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, com reserva orçamentária de R\$ 394.415,00; as ações de monitoramento, considerando que em 2024 foram monitorados 52 municípios e que, para 2025, permanece a meta de realização de ao menos um monitoramento técnico por município; a realização de capacitações e oficinas, de forma regionalizada ou virtual, abordando temas como alta complexidade, acolhimento institucional de crianças, adolescentes e idosos, além da gestão do Cadastro Único. Quanto ao repasse fundo a fundo aos municípios, Fabiane informou que o valor será mantido em R\$ 11.602.074,00, não havendo possibilidade de ampliação em razão dos cortes orçamentários, ressaltando que tais recursos não podem ser utilizados para pagamento de pessoal. Também foi apresentada a previsão orçamentária para a Casa do Acião, no valor de R\$ 471.810,00, sendo as despesas complementares assumidas pela área administrativa da SEAS. Por fim, foi mencionada a previsão orçamentária para os programas de transferência de renda, a exemplo do Programa Crescendo Bem, cujos valores detalhados seriam posteriormente encaminhados ao colegiado. Aberto o espaço para debates, a conselheira Laura questionou acerca da obrigatoriedade de implantação de CREAS em municípios de pequeno porte. Em resposta, a técnica Fabiane esclareceu que cerca de 30 municípios de Rondônia não possuem CREAS em razão de seu porte populacional, sendo que o atendimento às situações de violação de direitos ocorre com apoio técnico do Estado, por meio dos CRAS. A conselheira também solicitou que as informações referentes à execução financeira fossem encaminhadas previamente aos conselheiros, a fim de subsidiar melhor as discussões. O conselheiro Massimo elogiou a clareza do Plano de Ação apresentado, sugerindo, entretanto, a inclusão de metas físicas e notas explicativas, de modo a facilitar o acompanhamento e o exercício do controle social. Ressaltou ainda a necessidade de maior incidência política do Conselho para a contratação de pedagogos nos municípios. A técnica Gláucia, juntamente com a equipe técnica, debateu a implementação do Sistema SIPIA, voltado ao acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto, destacando que sua utilização passará a ser obrigatória para os técnicos do SUAS a partir de 2025. Na sequência, foi apresentada a proposta de calendário das reuniões ordinárias do CEAS/RO para o exercício de 2025, com a primeira reunião prevista para o dia 29 de janeiro de 2025. Embora tenha sido registrado que o período coincide com férias de alguns conselheiros, a Presidente e o Vice-Presidente enfatizaram que a política pública de assistência social possui prazos contínuos e que a aprovação do calendário se fazia necessária para evitar prejuízos ao cumprimento de exigências federais. O calendário foi colocado em apreciação e aprovado pelo colegiado, assim como o Plano de Ação 2025 foi aprovado por unanimidade. Nos informes, a Presidente comunicou a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, a ser realizada em Brasília, no período de 9 a 12 de dezembro de 2025, com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”. Relatou ainda sua participação em reunião regional do CNAS, ocasião em que visitou centros de convivência e instituições de acolhimento a idosos em outro estado, destacando positivamente o atendimento humanizado aos imigrantes e a estrutura das entidades governamentais visitadas. No momento final, o coordenador do FEUSUAS Sr. Raimundo, parabenizou a gestão e ressaltou a importância da participação dos usuários no âmbito do Conselho. A conselheira Rosenildes foi elogiada pela assiduidade e disponibilidade em participar presencialmente das reuniões. O Vice-Presidente Bruno Afonso destacou que as restrições orçamentárias exigirão criatividade, planejamento e maior uso de ferramentas digitais para a continuidade das ações em 2025. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Maria Antônia Oliveira de Almeida agradeceu a presença de todas(os), desejou votos de Feliz Natal e próspero Ano Novo, e declarou encerrada a reunião, reafirmando o retorno das atividades do CEAS/RO

em janeiro de 2025, para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a seguinte Ata, que lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos conselheiros presentes.

6 - ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

- Aprovação do Plano de Ação do SEAS/CAS para o exercício de 2025, nos termos apresentados pela equipe técnica da SEAS com a emissão da resolução para publicação no DIOF.

- Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CEAS/RO para o exercício de 2025, com definição da primeira reunião para o dia 29 de janeiro de 2025.

- Acompanhamento das ações preparatórias relativas à 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, convocada para dezembro de 2025.

7 - GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/T8BWDCWLEpfrspy>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual - SEAS através do email: gcc@seas.ro.gov.br.

Maria Antônia Oliveira de Almeida

Presidente do CEAS-RO

[assinado eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antônia Oliveira de Almeida**, **Usuário Externo**, em 20/02/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sirley Rosario Corsino do Carmo**, **Assessor(a)**, em 20/02/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Candido da Silva**, **Usuário Externo**, em 20/02/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rosenildes França de Oliveira zamban**, **Usuário Externo**, em 20/02/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Laura Cristina Anastácio Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 20/02/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Karigina Suely de Oliveira Gomes**, **Conselheiro(a)**, em 20/02/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luzivera Mosquini Nogueira**, **Conselheiro(a)**, em 20/02/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIANE APARECIDA PASSARINI**, **Coordenador(a)**, em 24/02/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, **Diretor(a)**, em 24/02/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Massimo Araújo de Mesquita**, **Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marines Maciel Paixao Silva**, **Assessor(a)**, em 27/02/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056068442** e o código CRC **9F52B6FB**.
